



AMAPERGS SINDICATO

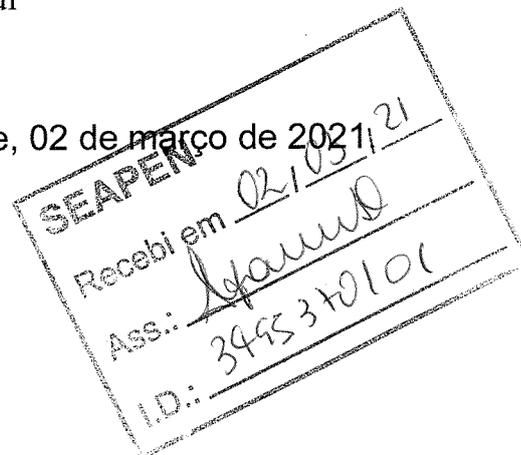
Sindicato dos Servidores Penitenciários do
Estado do Rio Grande do Sul

Ofício 25 /2021

Porto Alegre, 02 de março de 2021

Senhor Cesar Faccioli

Secretário da Administração Penitenciária



CONSIDERANDO QUE O GOVERNO DO ESTADO REALIZOU MODIFICAÇÕES NO MONITORAMENTO DOS CRITÉRIOS DE RISCO, A PARTIR DA EXISTÊNCIA DE UM HISTÓRICO DE COMPORTAMENTO DO VÍRUS NO RIO GRANDE DO SUL;

CONSIDERANDO A MUDANÇA DOS CRITÉRIOS DE ESTABELECIMENTO DAS BANDEIRAS DE CADA REGIÃO;

CONSIDERANDO A SUSPENSÃO DA COGESTÃO REGIONAL PELOS MUNICÍPIOS PARA ESTABELECIMENTO DE PROTOCOLOS DIVERSOS DA BANDEIRA ATRIBUÍDA;

CONSIDERANDO QUE OS PROTOCOLOS ESTADUAIS DE FUNCIONAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTABELECEM A REGULARIDADE DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS, FIXANDO PERCENTUAIS DE OCUPAÇÃO, MESMO EM BANDEIRA VERMELHA OU PRETA, DE ACORDO COM A ESSENCIALIDADE DO SERVIÇO;

CONSIDERANDO A ADOÇÃO DE TODOS OS PROTOCOLOS OBRIGATÓRIOS DE SEGURANÇA SANITÁRIA NAS DEPENDÊNCIAS DOS PRÉDIOS DO PODER EXECUTIVO;

CONSIDERANDO QUE OS LEITOS DE UTI E OS HOSPITAIS ESTÃO SENDO OPERADOS EM SEUS LIMITES MÁXIMOS DE CAPACIDADE, NÃO HAVENDO SOCORRO MATERIAL E MÉDICO IMEDIATO A AQUELES QUE A SITUAÇÃO DE CONTAMINAÇÃO SE AGRAVAR;

CONSIDERANDO A PUBLICAÇÃO DO DECRETO ESTADUAL Nº 55.764, EM 20/02/2021 PELO GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, COM A INSTITUIÇÃO DE MEDIDAS SANITÁRIAS EXTRAORDINÁRIAS E MAIS GRAVOSAS PARA FINS DE PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO À

8

PANDEMIA PROVOCADA PELA COVID-19 NO ESTADO, BEM COMO A NECESSIDADE DE SE EVITAR O RISCO DE PROPAGAÇÃO DO NOVO CORONAVIRUS E A PROTEÇÃO À COLETIVIDADE.

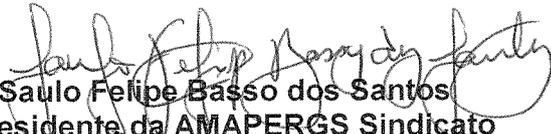
Solicitamos que V. Senhoria, em compreensão com a gravidade da situação que cerca a todos os gaúchos, em especial os funcionários da SUSEPE, tome as pertinentes atitudes para impedir a propagação do CORONAVIRUS perante os departamentos e instituições carcerárias, instituindo o trabalho remoto ou revezamento de equipes a aqueles que cumprem expediente ordinário.

Outras instituições não tardaram em tomar estas atitudes, tendo, como exemplo o Judiciário emitido o ATO Nº 030/2020-CGJ e recentemente a Brigada Militar emitiu a Portaria nº 014.2/COR-G/2021, adotando medidas de restrição do convívio social.

A manutenção do expediente nos moldes em que se encontra, com realização de trabalho presencial, oitivas pela corregedoria e deslocamento diário inútil de funcionários, já que a Justiça se encontra-se em Lock-down configura exposição desmedida, desastrosa e desarrazoada perante a situação em que nos encontramos.

Certo da sua compreensão.

Atenciosamente.


Saulo Felipe Basso dos Santos
Presidente da AMAPERGS Sindicato